



**PORTARIA COREN-PI N.º 850, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício de N.º 45, que trata da Especialização em Enfermagem em Estomaterapia;

**CONSIDERANDO** a Jornada Pediátrica: Cuidando da Saúde Urinária e Intestinal Infantil, do Desfralde à Incontinência;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar os Colaboradores, **Dra. Marta Lira Goulart, Coren- SP nº 000.401.8897** e o **Dra. Drielle Arruda, Coren-PR nº000.401.897**, para realizar capacitação de enfermeiros na Jornada Pediátrica: Cuidando da Saúde Urinária e Intestinal Infantil, do Desfralde à Incontinência, que será realizada do dia 24 ao 28 de janeiro de 2023, na cidade de Teresina-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de passagem aéreas, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de dezembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF